



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça

José Rony Silva Almeida

Corregedor-Geral

Carlos Augusto Alcântara Machado

Coordenadora-Geral

Ana Christina Souza Brandi

Ouvidora

Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg

Colégio de Procuradores de Justiça

José Rony Silva Almeida (Presidente)
Moacyr Soares da Mota
José Carlos de Oliveira Filho
Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça
Rodomarques Nascimento
Luiz Valter Ribeiro Rosário
Josenias França do Nascimento
Ana Christina Souza Brandi
Celso Luís Dória Leó
Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg
Carlos Augusto Alcântara Machado
Ernesto Anízio Azevedo Melo
Jorge Murilo Seixas de Santana (Secretário)
Paulo Lima de Santana (Suplente do Secretário)
Eduardo Barreto d'Ávila Fontes

Secretário-Geral do MPSE

Manoel Cabral Machado Neto

Assessor-Chefe do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Eduardo Barreto d'Ávila Fontes

Escola Superior do Ministério Público de Sergipe

Diretor-Geral: Newton Silveira Dias Junior

Coordenador de Ensino: Newton Silveira Dias Junior

Conselho Superior do Ministério Público

José Rony Silva Almeida (Presidente)
Procurador-Geral de Justiça
Carlos Augusto Alcântara Machado
Corregedor-Geral

Membros

Ana Christina Souza Brandi
Eduardo Barreto d'Ávila Fontes
Paulo Lima de Santana
Manoel Cabral Machado Neto
Secretário

SEQUÊNCIA DOS ÓRGÃOS / PUBLICAÇÕES

1. Procuradoria Geral de Justiça
2. Colégio de Procuradores de Justiça
3. Conselho Superior do Ministério Público
4. Corregedoria Geral do Ministério Público
5. Coordenadoria Geral do Ministério Público
6. Ouvidoria do Ministério Público
7. Procuradorias de Justiça
8. Promotorias de Justiça
9. Centro de Apoio Operacionais
10. Escola Superior do Ministério Público
11. Secretaria Geral do Ministério Público/Diretorias



1. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

2. COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Pauta de Reunião

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Dia: 08 de novembro de 2018

Hora: 10:00 horas

Local: Plenário do Colégio de Procuradores de Justiça, 4º andar do Edifício sede do Ministério Público.

Membros do Colégio de Procuradores de Justiça: José Rony Silva Almeida (Presidente), Moacyr Soares da Motta, José Carlos de Oliveira Filho, Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça, Rodomarques Nascimento, Luiz Valter Ribeiro Rosário, Josenias França do Nascimento, Ana Christina Souza Brandi, Celso Luis Dória Leó, Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg, Carlos Augusto Alcântara Machado, Ernesto Anízio Azevedo Melo, Jorge Murilo Seixas de Santana, Paulo Lima de Santana e Eduardo Barreto d'Ávila Fontes.

ITEM	ORDEM DOS TRABALHOS
I	Abertura, conferência de quorum e instalação de reunião (art. 44, I, Regimento Interno - CPJ)
II	Leitura, votação e assinatura da Ata da Reunião Ordinária do dia 01 de novembro de 2018
III	Manifestação do Procurador-Geral de Justiça
IV	Manifestação do Corregedor-Geral do Ministério Público
V	Manifestação da Coordenadora-Geral do Ministério Público
VI	Manifestação da Ouvidora do Ministério Público
VII	Manifestação dos Membros do Colégio de Procuradores de Justiça
VIII	Leitura, discussão e votação das matérias constantes da ordem-do-dia Nenhuma matéria a ser deliberada
IX	O que ocorrer
X	Encerramento da reunião



Aracaju, 05 de novembro de 2018.

Jorge Murilo Seixas de Santana

Procurador de Justiça

Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça

3. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Pauta de Reunião Extraordinária

PAUTA DE REUNIÃO nº 18/2018

9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

08/11/2018 às 09 h

1. ORDEM DOS TRABALHOS

1.1. Abertura, conferência do quórum e instalação da reunião.

1.2. Leitura, discussão, votação e assinatura da Ata da 9ª Reunião Ordinária, ocorrida no dia 25 de outubro de 2018.

2. ORDEM-DO-DIA

2.1. COMUNICAÇÃO formulada através do Ofício nº 600/2018, datado de 21 de setembro de 2018, da lavra do Promotor de Justiça Doutor Adson Alberto Cardoso de Carvalho, sobre o arquivamento do Procedimento Proej nº 78.18.01.0021, em razão do ajuizamento de Ação Civil Pública, Processo nº 201861001920;

2.2. COMUNICAÇÃO formulada através de ofício nº 405/2018, datado de 26 de outubro de 2018, da lavra da Excelentíssima Senhora Doutora Maria Helena Sanches Lisboa, para encaminhar cópia do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), celebrado entre o Ministério Público do Estado de Sergipe e Hospital Regional Amparo de Maria (HRAM), considerando a necessidade da elaboração e execução do Projeto de Incêndio e Controle de Pânico no Hospital Regional Amparo de Maria, localizado na cidade de Estância.

2.3. COMUNICAÇÕES referentes às prorrogações dos prazos dos Procedimentos relacionados: PROEJ nºs 11.17.01.0098, 11.17.01.0270, 11.17.01.0294, 11.17.01.0298, 11.17.01.0298, 11.17.01.0288, 11.16.01.0288, 11.16.01.0314, 11.17.01.0012, 11.17.01.0056, 66.18.01.0104, 107.18.01.0024, 52.18.01.0153, 72.17.01.0099, 17.17.01.0111, 70.18.01.0029, 21.18.01.0057, 106.18.01.0015, 72.18.01.0076, 72.18.01.0083, 40.18.01.0038, 40.18.01.0024, 03.18.01.0066, 03.18.01.0068, 72.18.01.0086, 10.18.01.0161, 11.17.01.0225, 11.17.01.0199, 11.17.01.0195, 11.17.01.0201, 11.17.01.0289, 54.18.01.0206, 107.18.01.0025, 102.18.01.0028, 05.18.01.0151, 05.18.01.0149, 37.18.01.0085, 37.18.01.0087, 37.18.01.0095, 37.18.01.0075, 37.18.01.0086, 54.18.01.0207, 69.18.01.0112, 12.18.01.0077, 12.18.01.0077, 12.17.01.0144, 12.18.01.0299, 12.14.01.0250, 05.16.01.0078, 05.17.01.0023, 67.17.01.0115, 05.18.01.0152, 05.18.01.0156, 16.18.01.0169, 25.18.01.0002, 28.16.01.0169, 25.18.01.0014, 32.17.01.0022, 32.18.01.0077, 22.18.01.0097, 81.18.01.0078, 49.18.01.0037, 29.18.01.0032, 32.17.01.0034, 72.17.01.0107, 32.17.01.0033, 04.18.01.0058, 04.18.01.0060, 81.18.01.0046, 24.18.01.0037, 04.18.01.0056, 45.18.01.0077, 04.18.01.0057, 24.18.01.0038, 24.18.01.0031, 76.18.01.0059, 81.18.01.0009, 17.18.01.0148, 76.18.01.0001, 48.15.01.0054, 29.18.01.0034, 48.18.01.0078, 24.14.01.0022, 21.18.01.0057, 32.17.01.0038, 68.17.01.0118, 07.18.01.0008, 07.18.01.0008, 07.17.01.0020, 72.18.01.0085, 28.18.01.0077, 28.18.01.0075, 50.18.01.0024, 14.18.01.0090, 14.18.01.0091, 14.18.01.0092, 14.18.01.0094, 72.17.01.0044, 72.18.01.0018, 14.18.01.0095, 04.15.01.0013, 24.13.01.0022, 27.18.01.0038, 04.15.01.0012, 14.18.01.0096, 12.18.01.0291, 50.17.01.0068, 11.17.01.0279, 11.17.01.0213, 05.18.01.0152, 35.18.01.0062, 12.18.01.0294, 12.18.01.0296, 12.18.01.0297, 12.18.01.0297, 12.18.01.0298, 31.18.01.0059, 53.16.01.0071, 52.17.01.0049, 52.18.01.0157, 72.18.01.0078, 16.18.01.0171, 11.17.01.0223, 11.17.01.0217, 11.17.01.0299, 14.18.01.0093, 72.18.01.0084, 72.17.01.0116, 12.17.01.0012, 72.17.01.0116, 35.17.01.0012, 35.17.01.0007, 35.15.01.0005, 35.17.01.0017, 35.17.01.0012, 37.18.01.0060, 37.18.01.0061, 37.18.01.0059, 37.18.01.0055, 37.18.01.0057, 37.18.01.0056, 37.18.01.0058, 05.18.01.0160, 06.16.01.0002, 72.16.01.0111, 06.16.01.0008, 06.18.01.0053, 30.18.01.0090, 06.18.01.0054, 30.15.01.0053, 06.18.01.0055, 06.17.01.0007, 06.17.01.0004, 06.18.01.0056, 06.14.01.0072, 03.18.01.0075, 74.18.01.0025, 26.18.01.0098, 16.17.01.0013, 05.18.01.0051, 108.18.01.0023, 32.18.01.0079, 10.18.01.0163, 10.18.01.0164, 10.18.01.0165, 31.16.09.0043, 54.18.01.0210, 54.18.01.0209, 54.18.01.0211, 54.18.01.0212, 03.18.01.0078, 11.17.01.0209, 11.17.01.0205, 11.17.01.0247, 12.18.01.0306, 44.18.01.0069, 11.15.01.0213, 69.18.01.0113, 12.18.01.0097, 12.17.01.0047, 72.17.01.0116, 11.17.01.0267, 10.18.01.0107, 03.18.01.0076, 83.17.01.0002, 29.18.01.0033, 11.12.01.0047, 11.14.01.0005, 11.13.01.0211, 11.13.01.0181, 11.13.01.0167, 11.13.01.0157, 44.15.01.0009, 11.14.01.0058, 11.14.01.0138, 11.14.01.0128, 32.16.01.0087, 11.14.01.0098, 11.14.01.0216, 44.17.01.0003, 11.14.01.0192, 11.14.01.0280, 11.14.01.0284, 11.15.01.0066, 11.15.01.0068, 11.15.01.0102, 44.18.01.0045, 11.15.01.0052, 48.17.01.0055,



11.17.01.0022, 11.17.01.0076, 11.17.01.0082, 11.17.01.0307, 11.17.01.0226, 11.17.01.0179, 52.18.01.0167, 11.17.01.0194, 11.17.01.0242, 11.17.01.0260, 11.17.01.0274, 11.17.01.0304, 11.17.01.0278, 11.17.01.0207, 11.15.01.0121, 44.18.01.0062, 11.17.01.0275, 85.18.01.0104, 44.18.01.0063, 44.18.01.0065, 54.15.01.0096, 44.18.01.0067, 44.18.01.0068, 34.17.01.0044, 34.17.01.0042, 10.18.01.0166, 34.17.01.0067, 54.18.01.0061, 34.17.01.0056, 10.18.01.0168, 34.17.01.0050, 34.18.01.0005, 34.18.01.0040, 34.18.01.0041, 108.18.01.0120, 108.18.01.0118, 49.18.01.0039, 32.18.01.0080, 108.18.01.0115, 108.18.01.0119, 108.18.01.0116, 05.18.01.0057, 108.18.01.0113, 108.18.01.0114, 108.18.01.0122, 108.18.01.0123, 71.18.01.0039, 102.18.01.0005 94.18.01.0019, 04.15.01.0006, 108.18.01.0121, 04.15.01.0015, 18.16.09.0031, 108.18.01.0112, 85.17.01.0065, 108.18.01.0125, 53.18.01.0088, 53.16.01.0062, 108.18.01.0124 e 26.18.01.0089;

2.4. COMUNICAÇÕES referente à instauração/conversão do Procedimento relacionado: Proej nº 22.18.01.0044;

2.5. COMUNICAÇÕES referentes ao Arquivamento Sumário dos Procedimentos Administrativos a seguir relacionados, nos termos do art. 46, parágrafo único da Resolução n.º 008/2015 do CPJ: 05.18.01.0103, 45.18.01.0027, 45.18.01.0070, 45.18.01.0051, 45.18.01.0023, 45.18.01.0022 e 45.16.01.0023;

2.6. APRECIÇÃO, discussão e julgamento das promoções de arquivamento dos Procedimentos Preparatórios de Inquéritos Cíveis e Inquéritos Cíveis, a seguir discriminados:

1. Inquérito Civil PROEJ nº 05.16.01.0231 - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Esp. na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural. Interessados: ADEMA e "Tá Limpo Limpeza Automotiva Ltda". Assunto: Suposto funcionamento da empresa "Tá Limpo Limpeza Automotiva Ltda.", localizada na Rua Cedro, nº 59, Bairro São José, em Aracaju/SE, sem a devida licença ambiental. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Gabinete 1 - LUIZ VALTER RIBEIRO ROSÁRIO (Homologação);

2. Inquérito Civil PROEJ nº 05.17.01.0131 - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Esp. na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural. Interessados: Condomínio Residencial João Francisco da Cunha e Casa de Show Armazém. Assunto: Suposta poluição sonora causada pelo estabelecimento comercial "Casa de Show Armazém", situado na Av. Murilo Dantas nº 185, em frente ao Posto Petrox, Bairro Farolândia, em Aracaju/SE. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Gabinete 1 - LUIZ VALTER RIBEIRO ROSÁRIO (Homologação);

3. Inquérito Civil PROEJ nº 10.17.01.0034 - Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Aracaju. Interessados: SINDPEN - Sindicato dos Agentes Penitenciários e Servidores da SEJUC de Sergipe e COOPERTALSE. Assunto: Suposta ausência de documentação fiscal referente ao uso do transporte coletivo, bem como suposta superlotação dos veículos, descumprimento de itinerário, dentre outras irregularidades. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Gabinete 1 - LUIZ VALTER RIBEIRO ROSÁRIO (Homologação);

4. Inquérito Civil PROEJ nº 11.17.01.0128 - 4ª Prom. do Cidadão Esp. na Defesa do Acidentado do Trab., do Idoso, da Pessoa com Deficiência, dos Dir. Humanos em Geral e dos Direitos da Mulher. Interessados: Lina Regina G. Nunes dos Santos e Teatro Tobias Barreto. Assunto: Suposta discriminação étnico-racial da direção do referido Teatro, em face dos representantes de uma companhia de Teatro. em razão da apresentação de um espetáculo teatral tendo como proposta cênica a conjuntura do negro no século XIX e na atualidade. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Gabinete 1 - LUIZ VALTER RIBEIRO ROSÁRIO (Homologação);

5. Inquérito Civil PROEJ nº 14.18.01.0007 - Promotoria de Justiça Especializada na Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública de Aracaju. Interessados: Fernando Santos de Santana e SMTT. Assunto: Solicitação de melhoria do transporte público para atender aos moradores do Bairro Santa Maria, em Aracaju/SE. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Gabinete 1 - LUIZ VALTER RIBEIRO ROSÁRIO (Homologação);

6. Inquérito Civil PROEJ nº 15.16.01.0070 - 3ª Promotoria de Justiça do Cidadão Esp. no Controle Externo da Atividade Policial, e Questões Agrárias e com Atuação no Sistema Prisional. Interessados: AMESE e Comando do Corpo de Bombeiros. Assunto: Suposta irregularidade na validade dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados pelos bombeiros militares do Estado de Sergipe. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Gabinete 1 - LUIZ VALTER RIBEIRO ROSÁRIO (Homologação);

7. Inquérito Civil PROEJ nº 17.17.01.0027 - 1ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Patrimônio Público e na Área da Previdência Pública. Interessados: Anônimo, Aírton Vieira, Antônio Alves dos Santos, Prefeitura Municipal de Aracaju e Valmir dos Santos. Assunto: Supostas irregularidades no quadro de condutores que trabalham em ambulância e supostos desvios de função. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Gabinete 1 - LUIZ VALTER RIBEIRO ROSÁRIO (Homologação);

8. Inquérito Civil PROEJ nº 21.16.01.0001 - Promotoria de Justiça de Porto da Folha. Interessados: Ministério Público do Trabalho e Prefeitura Municipal de Porto da Folha. Assunto: Suposta prática de ato de improbidade administrativa, em virtude da nomeação de pessoas alheias ao quadro da Guarda Municipal para exercer funções gratificadas; atrasos no pagamento de salários e 3 de 7 perseguições aos guardas municipais. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Gabinete 1 - LUIZ VALTER RIBEIRO ROSÁRIO (Homologação);

9. Inquérito Civil PROEJ nº 22.15.01.0060 - Promotoria de Justiça de Capela. Interessados: Ministério Público de Sergipe, Agro Industrial Capela Ltda, Agro Industrial Mota Ltda, Mejunco Novo Ltda, Usina Termo Elétrica Iolando Leite Ltda. Assunto: Suposta prática de atividades poluidoras praticadas pelas empresas Agro Industrial Capela Ltda., Agro Industrial Mota Ltda., Junco Novo Ltda., Usina Termoelétrica Iolando Leite Ltda. e Petrobrás. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Gabinete 1 - LUIZ VALTER RIBEIRO ROSÁRIO (Homologação);

10. Inquérito Civil PROEJ nº 38.14.01.0077 - Promotoria de Justiça de Gararu. Interessados: José Valdinísio Costa Santos e Município de Nossa Senhora de Lourdes. Assunto: Supostas irregularidades envolvendo a cobrança, pelo município de Nossa



Senhora de Lourdes, de taxa pela utilização de espaço público para instalação de "barracas de capeta". Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Gabinete 1 - LUIZ VALTER RIBEIRO ROSÁRIO (Homologação);

11. Procedimento Preparatório PROEJ nº 43.17.01.0010 - 1ª Promotoria de Justiça de Estância. Interessados: Geilsa Santos Paixão, outros e Município de Estância - Secretaria de Saúde. Assunto: Supostas irregularidades no processo seletivo realizado pela prefeitura de estância para contratação de agentes de endemias. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Gabinete 1 - LUIZ VALTER RIBEIRO ROSÁRIO (Homologação);

12. Inquérito Civil PROEJ nº 45.15.01.0109 - Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal de Estância. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Secretária Municipal de Educação. Assunto: Fiscalização nas unidades de Ensino do cumprimento da Recomendação nº 30, de 22 de setembro de 2015 do Conselho Nacional do Ministério Público. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Gabinete 1 - LUIZ VALTER RIBEIRO ROSÁRIO (Homologação);

13. Inquérito Civil PROEJ nº 58.17.01.0006 - 2ª Promotoria de Justiça Distrital de Nossa Senhora do Socorro. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Rocha Forte. Assunto: Suposta irregularidade ambiental apresentada no empreendimento denominado Rocha Forte Norte Eireli - EPP, localizado na Av. F, lotes 6 e 7, Quadra 16, Nossa Senhora do Socorro/SE. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Gabinete 1 - LUIZ VALTER RIBEIRO ROSÁRIO (Homologação);

14. Procedimento Preparatório PROEJ nº 78.17.01.0099 - Promotoria de Justiça de Boquim. Interessados: CONSLOC LTDA e Prefeitura Municipal de Boquim. Assunto: Supostas irregularidades cometidas pela Prefeitura de Boquim em licitação de locação de máquinas. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Gabinete 1 - LUIZ VALTER RIBEIRO ROSÁRIO (Homologação);

15. Inquérito Civil PROEJ nº 85.15.01.0045 - 2ª Promotoria de Justiça de Tobias Barreto. Interessados: Ministério Público de Sergipe e SAMU de Tobias Barreto. Assunto: Atualizar a situação das bases descentralizadas do SAMU, à vista das constatações registradas em relatório elaborado pelo DENASUS. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Gabinete 1 - LUIZ VALTER RIBEIRO ROSÁRIO (Homologação);

16. Inquérito Civil PROEJ nº 05.17.01.0051 - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Esp. na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural. Interessados: Associação Comunitária Esportiva Cultural Sol a Sol e Município de Aracaju. Assunto: Supostas irregularidades ambientais que vêm deteriorando a qualidade de vida dos habitantes no Conj. Antônio Carlos Valadares, Bairro Santa Maria, Aracaju/SE. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Gabinete 1 - LUIZ VALTER RIBEIRO ROSÁRIO (Conversão em Diligência);

17. Inquérito Civil PROEJ nº 11.18.01.0235 - 4ª Prom. do Cidadão Esp. na Defesa do Acidentado do Trab., do Idoso, da Pessoa com Deficiência, dos Dir. Humanos em Geral e dos Direitos da Mulher. Interessados: Anônimo e Casa de Show Suburbia. Assunto: Suposta indisponibilidade de espaço reservado para o público com deficiência no evento previsto para ocorrer no dia 28 de julho, na Casa de Shows Suburbia. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Gabinete 1 - LUIZ VALTER RIBEIRO ROSÁRIO (Conversão em Diligência);

18. Procedimento Preparatório PROEJ nº 33.18.01.0040 - Promotoria de Justiça de Ribeirópolis. Interessados: Guilherme Oliveira Reis e Município de Ribeirópolis. Assunto: Suposta existência de funcionária "fantasma" na estrutura administrativa do Executivo do Município de Ribeirópolis. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Gabinete 1 - LUIZ VALTER RIBEIRO ROSÁRIO (Conversão em Diligência);

19. Inquérito Civil PROEJ nº 27.15.01.0013 - Promotoria de Justiça de Maruim. Interessados: SINTESE e Prefeitura de Santo Amaro. Assunto: Apurar más condições de trabalho na rede municipal de ensino, a reforma da Escola Municipal João Marinho Filho e a situação dos banheiros da Escola Municipal Vice-Governador Benedito Figueiredo. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Gabinete 1 - LUIZ VALTER RIBEIRO ROSÁRIO (Não Homologação);

20. Inquérito Civil PROEJ nº 51.15.01.0019 - 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Itabaiana. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Delegacia Regional de Itabaiana. Assunto: Suposta não lavratura de APF na delegacia de Itabaiana, embora agentes da PRF tenham confeccionado termo de constatação de embriaguez na condução de veículo e conduzido o Sr. Jonatas dos Reis Assunção à referida delegacia. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Gabinete 1 - LUIZ VALTER RIBEIRO ROSÁRIO (Não Homologação);

21. Inquérito Civil PROEJ nº 68.17.01.0103 - Promotoria de Justiça de Canindé do São Francisco. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Estado de Sergipe. Assunto: Volumoso número de boletins de ocorrência registrados nos últimos anos acerca de acidentes automobilísticos no trecho da rodovia se 230, denominado "Curva da Morte", na entrada de Canindé do São Francisco. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Gabinete 1 - LUIZ VALTER RIBEIRO ROSÁRIO (Não Homologação);

22. Inquérito Civil PROEJ nº 14.17.01.0060 - Promotoria de Justiça Especializada na Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública de Aracaju. Interessados: Ítalo Jordão de Lima Ramos e EMURB. Assunto: Supostos transtornos causados aos cidadãos diante da existência de muitos buracos na malha viária de Aracaju, o que vem se agravando com o período de chuvas. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Gabinete 2 - Conselheiro(a) Dra. Ana Christina Souza Brandi (Homologação);

23. Inquérito Civil PROEJ nº 45.16.01.0005 - Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal de Estância. Interessados: Jamisson e Município de Estância. Assunto: Regulamentação e fiscalização da Feira Livre. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Gabinete 2 - Conselheiro(a) Dra. Ana Christina Souza Brandi (Homologação);

24. Inquérito Civil PROEJ nº 45.17.01.0020 - Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal de Estância. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Município de Estância. Assunto: Realização dos festejos juninos com segurança com a devida



regulamentação da soltura de fogos, buscapés, barcos de fogos na cidade de Estância, haja vista as crescentes reclamações da população em geral, aumento dos incidentes aos munícipes e turistas além do alto índice de atendimento de queimados pela rede pública de saúde. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Gabinete 2 - Conselheiro(a) Dra. Ana Christina Souza Brandi (Homologação);

25. Procedimento Preparatório PROEJ nº 45.18.01.0058 - Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal de Estância. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Município de Estância. Assunto: Ficha de comunicação de aluno frequente - FICAI. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Gabinete 2 - Conselheiro(a) Dra. Ana Christina Souza Brandi (Homologação);

26. Inquérito Civil PROEJ nº 48.13.01.0038 (08 volumes e 01 anexo) - 1ª Promotoria de Justiça de Itabaiana. Interessados: Ministério Público de Sergipe (Ouvidoria) e Município de Itabaiana. Assunto: Suposta ascensão funcional precária no quadro do Município de Itabaiana em detrimento no cadastro de reserva do Concurso nº. 01/2010. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Gabinete 2 - Conselheiro(a) Dra. Ana Christina Souza Brandi (Homologação);

27. Inquérito Civil PROEJ nº 63.16.01.0125 - 1ª Promotoria de Justiça Especial de Nossa Senhora do Socorro. Interessados: Eduardo Nines Gois Santos e Deso. Assunto: Suposto vazamento de água, além de problemas com a rede de esgoto na Rua 59 do Conjunto Marcos Freire, II, em Nossa Senhora do Socorro. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Gabinete 2 - Conselheiro(a) Dra. Ana Christina Souza Brandi (Homologação);

28. Procedimento Preparatório PROEJ nº 63.18.01.0009 - 1ª Promotoria de Justiça Especial de Nossa Senhora do Socorro. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Prefeitura de Nossa Senhora do Socorro. Assunto: Suposta ausência de Transporte Público circulante no Povoado Camaratuba. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Gabinete 2 - Conselheiro(a) Dra. Ana Christina Souza Brandi (Homologação);

29. Inquérito Civil PROEJ nº 72.15.01.0026 - 2ª Promotoria de Justiça de Nossa Senhora da Glória. Interessados: Sob sigilo através Ouvidoria do Ministério Público e Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Sergipe. Assunto: Suposta contratação irregular dos Servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Sergipe. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Gabinete 2 - Conselheiro(a) Dra. Ana Christina Souza Brandi (Homologação);

30. Procedimento Preparatório PROEJ nº 78.18.01.0003 - Promotoria de Justiça de Boquim. Interessados: Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e Prefeitura Municipal de Boquim. Assunto: Investigar o fato de a Prefeitura de Boquim não ter enviado na data comum os Planos Decenais de Enfrentamento à Violência Sexual contra Criança e Adolescente. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Gabinete 2 - Conselheiro(a) Dra. Ana Christina Souza Brandi (Homologação);

31. Procedimento Preparatório PROEJ nº 97.17.01.0013 - 8ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão: especializada na defesa dos direitos da criança e do adolescente. Interessados: Ministério Público de Sergipe e SEMASC - Secretaria Municipal de Assistência Social. Assunto: Averiguar a implantação do serviço de república no Município de Aracaju. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Gabinete 2 - Conselheiro(a) Dra. Ana Christina Souza Brandi (Homologação);

32. Procedimento Preparatório PROEJ nº 05.18.01.0044 - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Esp. na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural. Interessados: Anônimo, outros e Sr. João. Assunto: Suposto crime de maus tratos, praticado por um Sr. conhecido por "João", que reside na Rua Aristotelino Cruz, Nº 33, Conjunto Leite Neto, em Aracaju/SE. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Gabinete 2 - Conselheiro(a) Dra. Ana Christina Souza Brandi (Conversão em Diligência).

3. COMUNICAÇÃO DE DECISÕES MONOCRÁTICAS, SEM HOMOLOGAÇÃO Com base no ASSENTO nº 16 do Conselho Superior do Ministério Público, datado de 27 de janeiro de 2015, foram cientificadas ao CSMP as Decisões Monocráticas, sem homologação do Inquérito Civil a seguir relacionado:

NADA CONSTA

4. COMUNICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÕES MONOCRÁTICAS DE ARQUIVAMENTOS, com base nos ASSENTOS nºs 02, 04, 05, 05-A, do Conselho Superior do Ministério Público, datados de 21 de março de 2012, ASSENTO nº 13, datado de 26 de agosto de 2014, fora cientificado ao CSMP o arquivamento do Inquérito Civil a seguir relacionado:

NADA CONSTA

5. O QUE OCORRER

Sala da Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, em 01 de novembro de 2018.

Carla Rocha Barreto Hora de Lima

Secretária do CSMP em exercício

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, Doutor José Rony Silva Almeida, nos termos do que dispõe o artigo 18 da Lei Complementar n.º 02/90 e artigo 16, caput, do Regimento Interno do CSMP, CONVOCA os Senhores Conselheiros, Doutor Moacyr Soares da Motta, Doutora Ana Christina Souza Brandi, Doutor Paulo Lima de Santana e Doutor Eduardo Barreto





d'Ávila Fontes, para participarem da 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, que será realizada no dia 08 de novembro de 2018, às 09 h, na sala de reuniões do Colégio de Procuradores de Justiça.

Aracaju, 01 de novembro de 2018.

José Rony Silva Almeida

Presidente do CSMP

4. CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

5. COORDENADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

6. OUVIDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

7. PROCURADORIAS DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

8. PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

5ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Meio Ambiente

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA Nº 039/2018 - PJCG





DE 30 DE AGOSTO DE 2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE, por intermédio do órgão executivo com titularidade na Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Histórico e Cultural, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 127 e 129, VI, ambos da CF, arts. 39, III e 44, X, ambos da LC Estadual 02/09, e

CONSIDERANDO que o artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil e o artigo 232 da Constituição do Estado de Sergipe prescrevem que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e a coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que a Magna Carta estabelece que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelos serviços de relevância pública aos direitos assegurados em seu corpo, bem como promover instrumentos legais da defesa do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil instaurado a partir do Ofício nº 380/2017/3ºOTC oriundo do Ministério Público Federal, consistente em apurar medidas para o combate ao caramujo africano no Estado de Sergipe;

CONSIDERANDO que o prazo de 90 (noventa) dias estabelecido para o Procedimento Administrativo Preparatório de Inquérito Civil, mesmo prorrogado, não foi suficiente para o encerramento conclusivo do objeto deste Procedimento;

RESOLVE

Art. 1º - Converter o Procedimento Administrativo Preparatório de Inquérito Civil tombado sob nº 05.17.01.0166 em Inquérito Civil, com o fito de dar continuidade à apuração do seu objeto, até que seja adotada a solução para o caso de que se ocupa.

Art. 2º - Fica desde já determinado que:

1 - Seja procedida a atualização no PROEJ;

Art. 3º - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Gabinete da Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Histórico e Cultural.

Aracaju, 30 de agosto de 2018

Adriana Ribeiro Oliveira

Promotora de Justiça

5ª Promotoria dos Direitos do Cidadãos e Relevância Pública

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA Nº 43/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, através da Promotora de Justiça oficiante na 5ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão Especializada na Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública de Aracaju, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 127 e 129, II, III, e VI, da Constituição Federal, art. 118, II, III e V, da Constituição Estadual, arts. 25, IV e 26, I e II, da Lei nº 8.625/1993, e art. 8º, §1º, da Lei nº 7.347/1985;

CONSIDERANDO que foi formalizada uma representação, por um cidadão, cuja identidade está Sob Sigilo (Manifestação n.º 14390), por conduto da Ouvidoria do MP/SE, versando sobre problema de trânsito na área do Hospital Universitário e demais vias de acesso à Região, notadamente nos horários de trocas de plantões dos funcionários do citado Hospital;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, a que toca a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;





CONSIDERANDO que compete a esta instituição promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, e de outros interesses difusos e coletivos; e

CONSIDERANDO que é função institucional do Parquet zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

RESOLVE instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL, a fim de que se prossiga na apuração dos fatos acima narrados, determinando a adoção das seguintes providências:

I - Seja registrada e autuada a presente Portaria e demais documentos, em ordem cronológica;

II - Seja encaminhada, via e-mail, cópia da presente portaria à Coordenadoria-Geral e ao Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos, na forma do art. 15, §1º, da Resolução nº 008/2015 - CPJ;

III- Comunicação do teor da presente Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe mediante publicação no Diário Eletrônico;

IV - Após, aguarde-se o transcurso do prazo de resposta ao que foi pactuado com a Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT/ARACAJU no Termo de Audiência Extrajudicial, realizada no dia 25 de outubro de 2018, em seguida, voltando os autos conclusos para deliberação ministerial.

Aracaju/SE, 05 de novembro de 2018.

MÔNICA MARIA HARDMAN DANTAS BERNARDES

Promotora de Justiça

5ª Promotoria dos Direitos do Cidadãos e Relevância Pública

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA Nº 45/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, através da Promotora de Justiça oficiante na 5ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão Especializada na Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública de Aracaju, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 127 e 129, II, III, e VI, da Constituição Federal, art. 118, II, III e V, da Constituição Estadual, arts. 25, IV e 26, I e II, da Lei nº 8.625/1993, e art. 8º, §1º, da Lei nº 7.347/1985;

CONSIDERANDO que foi formalizada uma representação, por um cidadão, Sr. Djalma Melo Bacelar, versando sobre problema de um terreno não edificado e cercado, localizado ao lado do imóvel de n.º 380, Bairro Mosqueiro, nesta Capital, que se encontra com vegetação alta, que propicia a proliferação de vetores transmissores de doenças e serve de esconderijo para criminosos;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, a que toca a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que compete a esta instituição promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, e de outros interesses difusos e coletivos; e

CONSIDERANDO que é função institucional do Parquet zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

RESOLVE instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL, a fim de que se prossiga na apuração dos fatos acima narrados, determinando a adoção das seguintes providências:

I - Seja registrada e autuada a presente Portaria e demais documentos, em ordem cronológica;





II - Seja encaminhada, via e-mail, cópia da presente portaria à Coordenadoria-Geral e ao Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos, na forma do art. 15, §1º, da Resolução nº 008/2015 - CPJ;

III- Comunicação do teor da presente Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe mediante publicação no Diário Eletrônico;

IV - Após, aguarde-se o transcurso do prazo de 30 (trinta) dias, solicitado no Termo de Declaração de fls. 34, a fim de que o Sr. Djalma Melo Bacelar envide esforços para localizar o nome e o número de telefone do proprietário/possuidor do imóvel em situação irregular, em seguida, voltando os autos conclusos para deliberação ministerial.

Aracaju/SE, 05 de novembro de 2018.

MÔNICA MARIA HARDMAN DANTAS BERNARDES

Promotora de Justiça

5ª Promotoria dos Direitos do Cidadãos e Relevância Pública

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA Nº 44/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, através da Promotora de Justiça oficiante na 5ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão Especializada na Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública de Aracaju, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 127 e 129, II, III, e VI, da Constituição Federal, art. 118, II, III e V, da Constituição Estadual, arts. 25, IV e 26, I e II, da Lei nº 8.625/1993, e art. 8º, §1º, da Lei nº 7.347/1985;

CONSIDERANDO que foi formalizada uma representação, por cidadão, cuja identidade está Sob Sigilo (Manifestação n.º 14415), por conduto da Ouvidoria do MP/SE, versando sobre problema de acúmulo de lixo em um terreno localizado na Rua Dr. José Calumby, s/n, Bairro Suíssa, nesta Capital, que prejudica a saúde dos moradores e contribui para a proliferação de mosquitos e outros animais transmissores de doenças;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, a que toca a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que compete a esta instituição promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, e de outros interesses difusos e coletivos; e

CONSIDERANDO que é função institucional do Parquet zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

RESOLVE instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL, a fim de que se prossiga na apuração dos fatos acima narrados, determinando a adoção das seguintes providências:

I - Seja registrada e autuada a presente Portaria e demais documentos, em ordem cronológica;

II - Seja encaminhada, via e-mail, cópia da presente portaria à Coordenadoria-Geral e ao Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos, na forma do art. 15, §1º, da Resolução nº 008/2015 - CPJ;

III- Comunicação do teor da presente Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe mediante publicação no Diário Eletrônico;

IV - Após, aguarde-se o transcurso do prazo de resposta ao Ofício n.º 872/2018 de fls. 24, em seguida, voltando os autos conclusos para deliberação ministerial.

Aracaju/SE, 05 de novembro de 2018.





MÔNICA MARIA HARDMAN DANTAS BERNARDES

Promotora de Justiça

4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso

Edital de Notificação

O Ministério Público do Estado de Sergipe, na presente data, promove a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL do senhor Carlos César Bispo dos Santos, relativamente ao INDEFERIMENTO da Notícia de Fato registrada sob o nº 11.18.01.0144, em razão da impossibilidade de assim fazê-lo pelas vias ordinárias.

Aracaju, 31 de outubro de 2018.

Cecília Nogueira Guimarães Barreto

Promotora de Justiça

9. CENTROS DE APOIO OPERACIONAL - CAOP'S

(Não houve atos para publicação)

10. ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

11. SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO/DIRETORIAS

Diretoria de Recursos Humanos

EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVO

Termo de Convênio datado de 24 de outubro de 2018, que cedeu Adeilton Carlos dos Santos, da Prefeitura Municipal de Itaporanga D'Ajuda/SE, para o Ministério Público do Estado de Sergipe, com ônus para o órgão de origem, pelo período de 01/12/2018 a 30/11/2019.

Termo de Convênio datado de 24 de outubro de 2018, que cedeu Alan Ferreira Hora, da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Lourdes/SE, para o Ministério Público do Estado de Sergipe, com ônus para o órgão de origem, pelo período de 01/12/2018 a 30/11/2019.

Termo de Convênio datado de 24 de outubro de 2018, que cedeu Francislene Fiscina Garcez, da Prefeitura Municipal de Itaporanga D'Ajuda/SE, para o Ministério Público do Estado de Sergipe, com ônus para o órgão de origem, pelo período de 01/12/2018 a 30/11/2019.





Termo de Convênio datado de 24 de outubro de 2018, que cedeu José Claudiano Silva de Carvalho, da Prefeitura Municipal de Canindé do São Francisco/SE, para o Ministério Público do Estado de Sergipe, com ônus para o órgão de origem, pelo período de 01/12/2018 a 30/11/2019.

Termo de Convênio datado de 24 de outubro de 2018, que cedeu Thaís Sarmento Messias, da Prefeitura Municipal de Itabaiana/SE, para o Ministério Público do Estado de Sergipe, sem ônus para o órgão de origem, pelo período de 11/12/2018 a 10/12/2019.

Aracaju, 05 de novembro de 2018.

Carla Rocha Barreto Hora de Lima

Secretária-Geral do Ministério Público

Em exercício

